

**PORTARIA Nº 467, DE 16 DE JULHO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18, § 1º)
17 7633 - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES 2018 ACAM
PORTINARI

Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari
CNPJ/CPF: 01.845.656/0001-78
SP - Brodowski
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018

PORTARIA Nº 468, DE 16 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 160187 - Festival Cultural e Gastronômico do Mercado Central, publicado na portaria nº 0499/16 de 17/08/2016, no D.O.U. em 18/08/2016, para Festival Cultural do Mercado Central.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

Ministério da Defesa**COMANDO DA AERONÁUTICA****GABINETE DO COMANDANTE****PORTARIA Nº 1.000/GC3, DE 13 DE JULHO DE 2018**

Aprova a reedição do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, INTERINO, de conformidade com o previsto no inciso XI do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do ROCA 20-4 "Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA)", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 960/GC3, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 122, de 28 de junho de 2017.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI
BERMUDEZ

(* O Regulamento de que trata a presente Portaria será publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

PORTARIA Nº 1.001/GC3, DE 13 DE JULHO DE 2018

Aprova a reedição do Regulamento do Estado-Maior da Aeronáutica.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, INTERINO, de conformidade com o previsto no inciso XI do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do ROCA 20-5 "Regulamento do Estado-Maior da Aeronáutica", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 129/GC3, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 28, de 12 de fevereiro de 2016.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI
BERMUDEZ

(* O Regulamento de que trata a presente Portaria será publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
E ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DA AERONÁUTICA****CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO
DA AERONÁUTICA****GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS****PORTARIA GAP-MN Nº 77/ARC, DE 13 DE JULHO DE 2018**

O CHEFE DO GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.337 GC1, de 11 de setembro de 2017, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União nº 175, pg. 7, de 12 de setembro de 2017, em conformidade com o inciso XX, do artigo 45, do Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA), e tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 67298.013195/2017-97, resolve:

COMANDO DA MARINHA**DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO****DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS****PORTARIA Nº 236/DPC, DE 16 DE JULHO DE 2018**

Dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria no 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º da Lei no 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:

Art. 1º Dispensar da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem a embarcação empregada na navegação de apoio marítimo, abaixo listada, comandada pelo Capitão de Longo Curso WAGNER ALBUQUERQUE DE SOUZA (CIR: 381P2001315703), com arqueação bruta (AB) acima de 3.000 e menor ou igual a 5.000, que atende ao preconizado no inciso 5, da alínea c, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço da Praticagem - NORMAM-12/DPC (1ª Revisão):

NOME DA EMBARCAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	PORTOS DE OPERAÇÃO AUTORIZADOS
SKANDI COMMANDER	381E007715	Capitania dos Portos do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro, Niterói, Sepetiba, Ilha Guaíba, Ilha Grande (TEBIG), Angra dos Reis e Forno (RJ)

Art. 2º A dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem está limitada aos portos e terminais mencionados, devendo ser respeitadas as restrições operacionais e características dos respectivos portos e terminais.

Art. 3º O comandante da embarcação dispensada deverá observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM-12/DPC (1ª Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem e/ou ao Serviço de Tráfego de Embarcação (VTS) a sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA
Diretor

**ESTADO-MAIOR CONJUNTO
DAS FORÇAS ARMADAS****PORTARIA Nº 2.413/EMCFA-MD, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 1.409/GM/MD, de 17 de abril de 2018, e tendo em vista o que consta no § 2º, do art. 1º, da Portaria nº 17/MPOG, de 7 de fevereiro de 2018, e o Processo nº 60420.000088/2017-05, resolve:

Art. 1º Autorizar a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, para atender as demandas de comitivas e de representações nacionais e estrangeiras, no âmbito do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.546/EMCFA/MD, de 11 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR SOBRINHO Almirante de Esquadra

Ministério da Educação**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 679, DE 16 DE JULHO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2017, considerando o disposto na Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017 e considerando as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, na Portaria nº 572, de 18 de junho de 2018 e tendo em vista o Parecer SERES/DISUP/CGMES constante do Processo e-MEC nº 201715302, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios (código e-MEC 22121), localizada Rua Isaltino Silveira, nº 1.470, Bairro: Cantagalo, no município de Três Rios, estado do Rio de Janeiro, mantida pela SUPREMA - Sociedade Universitária

Art 1º Aplicar sanção à empresa GÊNESIS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.935.038/0001-63, na modalidade multa moratória no valor equivalente disciplinado na fórmula constante no item 18.3.2 do Termo de Referência do Contrato de Despesa nº 005/VIICOMAR/2016, com base no inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 combinado com o artigo 9º da Lei nº 10.520/2002.

Art 2º A aplicação da sanção se dá em razão de retardo injustificado na substituição de empregados postos na execução do Contrato de Despesa nº 005/VIICOMAR/2016, procedimento em que foi propiciada à empresa a mais ampla defesa e observado o contraditório em todas as etapas, em consonância com o que preveem o inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal e a Lei no 9.784, de 29 JAN 99.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO GARCIA NETTO MACHADO Ten Cel Int
Ordenador de Despesas

para o Ensino Médico Assistencial LTDA, CNPJ nº 05.079.440/0001-08 (código e-MEC 1852), com sede na Alameda Salvaterra, nº 200, Bairro: Salvaterra, município de Juiz de Fora/MG.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 682, DE 16 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 204/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201112757;

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário União das Américas (UNIAMÉRICA), por transformação da Faculdade União das Américas (FAUNA), com sede na Avenida das Cataratas, nº 1.118, Bairro Vila Yolanda, no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, mantida pela Associação Internacional União das Américas (CNPJ 18.715.633/0001-41).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 683, DE 16 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve: